



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de piso de concreto com acabamento polido no Campo Municipal Dr. Orly Labarthe Alves, localizado na Rua Emílio Carneiro Borges, Bairro Operário, Município de Esmeralda/RS, com área total de 130,00 m².

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio esportivo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a contratação de empresa especializada para a execução de 130,00 m² de piso de concreto com acabamento polido no Campo Municipal Dr. Orly Labarthe Alves, localizado no Município de Esmeralda/RS.

A necessidade da contratação decorre da implantação de uma Academia ao Ar Livre no referido espaço, sendo indispensável a execução de uma base estrutural em concreto que proporcione estabilidade, segurança e durabilidade para a instalação dos equipamentos de ginástica.

A execução do piso garantirá uma superfície regular, resistente e adequada para suportar as cargas provenientes dos equipamentos e da circulação dos usuários, reduzindo riscos de acidentes, prevenindo recalques do solo e assegurando melhores condições de acessibilidade, conservação e manutenção da estrutura.

Além de viabilizar a instalação da Academia ao Ar Livre, a obra contribuirá para a valorização do espaço público, incentivando a prática de atividades físicas, promovendo saúde, lazer e qualidade de vida à população, ampliando as opções de convivência comunitária e fortalecendo as políticas públicas voltadas ao esporte e ao bem-estar social.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Esmeralda/RS informa que ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído, razão pela qual a presente contratação não consta em referido instrumento. Ressalta-se, contudo, que a inexistência do Plano de Contratações não impede a realização da contratação, desde que devidamente justificada e acompanhada da correspondente previsão orçamentária, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Destaca-se que há dotação orçamentária específica e suficiente prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, assegurando a viabilidade financeira da contratação e o atendimento ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- possuir registro regular junto ao CREA ou CAU, quando aplicável;
- apresentar responsável técnico legalmente habilitado;
- comprovar capacidade técnica mediante atestados compatíveis com o objeto;
- executar os serviços conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro;

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS

Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho;
- utilizar materiais novos, de primeira qualidade e conforme normas técnicas da ABNT;
- responsabilizar-se pela limpeza do local durante e após a execução da obra;
- atender aos prazos estabelecidos no contrato.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base no levantamento realizado pelo Departamento de Engenharia.

Item	Quantidade
Execução de piso de concreto polido	130,00 m ²
Compactação do solo	130,00 m ²
Lastro de brita (5 cm)	130,00 m ²
Piso de concreto armado (8 cm)	130,00 m ²
Acabamento polido	130,00 m ²

As quantidades encontram-se detalhadas na Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as soluções normalmente utilizadas para execução de pisos destinados a áreas externas de uso público.

Entre as alternativas verificadas destacam-se:

- piso intertravado;
- pavimentação asfáltica;
- piso em concreto simples;
- piso em concreto armado com acabamento polido.

Após avaliação técnica verificou-se que o piso em concreto armado com acabamento polido apresenta maior durabilidade, elevada resistência ao tráfego de pessoas, menor necessidade de manutenção, facilidade de limpeza e excelente relação custo-benefício para a finalidade pretendida.

Além disso, trata-se de tecnologia amplamente difundida no mercado, permitindo ampla competitividade entre empresas do ramo da construção civil.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base na Planilha Orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia, utilizando como referência:

- SINAPI;
- SICRO, quando aplicável;
- composições próprias;
- pesquisa de mercado, conforme Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação corresponderá ao orçamento oficial integrante do processo. Destaca-se, ainda, que há previsão de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, assegurando a viabilidade financeira da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de uma base em concreto armado com acabamento polido, destinada à futura instalação da Academia ao Ar Livre no Campo Municipal Dr. Orly Labarthe Alves.

Os serviços compreenderão a compactação do solo, execução de lastro com material granular, instalação das formas, posicionamento da armadura em tela soldada, lançamento de concreto usinado, adensamento, nivelamento, acabamento superficial, aplicação de endurecedor mineral, polimento mecânico e execução das juntas de retração, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo Departamento de Engenharia.

A estrutura executada servirá como base para a fixação dos equipamentos da Academia ao Ar Livre, proporcionando segurança aos usuários, estabilidade aos equipamentos, maior vida útil da instalação e redução dos custos de manutenção ao longo do tempo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que todos os serviços necessários à execução da base de concreto constituem uma única solução de engenharia, sendo tecnicamente interdependentes.

A execução por uma única empresa assegura a uniformidade da obra, a compatibilidade entre as etapas construtivas, a responsabilidade técnica integral pelos serviços executados e a qualidade da estrutura que servirá de base para a instalação da Academia ao Ar Livre.

O parcelamento poderia comprometer o cronograma de implantação da academia, aumentar os custos administrativos e gerar dificuldades na definição de responsabilidades por eventuais falhas construtivas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- viabilizar a instalação da Academia ao Ar Livre prevista para o Município;
- oferecer infraestrutura adequada para a fixação e utilização segura dos equipamentos de ginástica;



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- proporcionar um espaço público destinado à prática de atividades físicas, recreação e promoção da saúde;
- incentivar hábitos saudáveis e a melhoria da qualidade de vida da população;
- ampliar os espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer;
- promover acessibilidade e segurança aos usuários;
- valorizar o patrimônio público municipal;
- reduzir custos futuros de manutenção decorrentes de inadequações da base de instalação dos equipamentos;
- assegurar maior durabilidade da infraestrutura pública.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação deverão ser providenciados:

- elaboração e aprovação dos projetos;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- emissão da ART do projeto;
- disponibilidade orçamentária;
- designação de fiscal do contrato;
- elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está diretamente relacionada à futura instalação da Academia ao Ar Livre no Campo Municipal Dr. Orly Labarthe Alves.

A execução do piso de concreto constitui etapa prévia e indispensável para sua implantação, sendo a infraestrutura necessária para garantir a correta fixação dos equipamentos e a segurança dos usuários.

Dessa forma, a presente contratação integra o conjunto de ações destinadas à implantação da Academia ao Ar Livre.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são considerados de pequeno porte e temporários.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- correta destinação dos resíduos da construção civil, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002;



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- utilização racional de água durante a execução dos serviços;
- controle da geração de poeira e resíduos;
- destinação ambientalmente adequada das embalagens de materiais utilizados;
- prevenção de derramamento de óleos e combustíveis dos equipamentos;
- utilização de materiais que atendam às normas técnicas e ambientais;
- limpeza completa da área ao término dos serviços.

A contratada deverá observar toda a legislação ambiental vigente, responsabilizando-se pela adequada gestão dos resíduos produzidos durante a execução da obra.

14. CONCLUSÃO

Após análise técnica, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução de piso de concreto com acabamento polido no Campo Municipal Dr. Orly Labarthe Alves mostra-se necessária, viável e adequada ao atendimento do interesse público, tendo em vista que a obra constitui etapa indispensável para a implantação da Academia ao Ar Livre no Município de Esmeralda/RS.

A solução proposta apresenta excelente relação entre custo, durabilidade, desempenho e facilidade de manutenção, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Considerando o valor estimado da contratação e o enquadramento legal, recomenda-se o prosseguimento da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e as demais formalidades exigidas para a regular instrução do processo administrativo.

Esmeralda, 16 de julho de 2026.

Cibele Mondadori Kramer
Secretária de Educação Cultura e Desporto

Carla de Oliveira Soares
Responsável pela elaboração